



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 126/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSO FINANCEIRO AO CORPO DE BOMBEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Corpo de Bombeiros a importância de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, a título de doação, destinada à **aquisição de roupas e equipamentos necessários às atividades da corporação.**

Art. 2º O repasse será realizado mediante termo próprio a ser firmado entre o Município e a entidade beneficiária, contendo as obrigações das partes, inclusive a comprovação da aplicação dos recursos recebidos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Imigrante, 06 de setembro de 2025.

Registre-se e Publique-se

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 06 de outubro de 2025.

Mensagem Justificativa Projeto de Lei nº 126/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

Encaminho para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a repassar ao Corpo de Bombeiros a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinada à **aquisição de roupas e equipamentos necessários ao desempenho das atividades da corporação**.

O Corpo de Bombeiros desempenha papel essencial na proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente, atuando em ocorrências de incêndio, salvamentos e situações de risco, não apenas em nosso Município, mas em toda a região. Trata-se de serviço de interesse público relevante e indispensável, cuja estruturação adequada reflete diretamente na segurança e no bem-estar da população.

A doação ora proposta busca **colaborar com a modernização e aparelhamento da corporação**, assegurando melhores condições de trabalho aos profissionais e voluntários que, com dedicação e coragem, prestam atendimento imediato em momentos de emergência.

Assim, o Projeto de Lei ora apresentado visa dar suporte institucional e financeiro ao Corpo de Bombeiros, como forma de reconhecimento e incentivo às atividades que desenvolvem em prol da coletividade.

Diante da relevância da matéria, **solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência**, dada a necessidade imediata da entidade em adquirir os equipamentos e roupas indispensáveis para sua atuação.

Atenciosamente,

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal